



SENADO FEDERAL

Institui o Dia Nacional de Conscientização sobre as Doenças Reumáticas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o dia 15 de setembro como Dia Nacional de Conscientização sobre as Doenças Reumáticas.

Art. 2º As campanhas de conscientização sobre as doenças reumáticas adotarão o verde como cor oficial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

alucg/pl23-3775rev-t

 Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 06/02/2026

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1166225342>